



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1912.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de referências de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando sãs atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências dos cargos constantes no Anexo Único da Lei nº 1393, de 26 de março de 2008, modificadas pela Lei nº 1755, de 16 de dezembro de 2011, passando tais modificações a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014, de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 13 de fevereiro de 2014.


CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO I, a que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1912/2014

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

Situação Nova – Provimento Efetivo

01 cargo de Zelador, referência 25-A, de provimento efetivo, mediante concurso publico, ensino fundamental incompleto, noções em elétrica, hidráulica e jardinagem, lotado na Secretaria da Administrativa.

02 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, referência inicial 25-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental incompleto, lotado na Secretaria Administrativa.

02 cargos de Vigia, referência inicial 25-A, de provimento efetivo, mediante concurso público, ensino fundamental incompleto, lotado na Secretaria Administrativa.